

**NOVA GASÔMETRO S/A** - C.N.P.J. nº 45.356.466/0001-62**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

São convidados os senhores acionistas da Companhia a se reunirem à Rua Gomes de Carvalho, nº 1306, Conjunto 121, no dia 06 de maio de 2024, às 16:00hs em primeira convocação e às 16:30hs em segunda e última convocação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), que se realizará de forma presencial, ou por meio virtual para aqueles que optarem pela participação através da plataforma GOOGLE MEET, acessando a reunião através do link: <https://meet.google.com/xmy-eoym-gmb> sendo considerada regularmente instalada desde que observada a presença mínima de acionistas que representem o quórum previsto no Estatuto Social, para deliberação das seguintes matérias que compõem a ordem do dia: 1. **Em AGO:** (I) Apreciação das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31.12.2022 e 31/12/2023; (II) Deliberação sobre as propostas de destinação dos eventuais lucros líquidos dos exercícios sociais findos em 31.12.2022 e 31/12/2023; (III) Fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para os exercícios sociais de 2022 e 2023; (IV) Deliberar sobre as previsões orçamentárias (aportes financeiros) para os exercícios 2023/2024. (V) Eleição da Diretoria Executiva para o triênio 29/07/2024 a 28/07/2027 e chancela dos atos de gestão praticados pela Diretoria Executiva cessante no período compreendido entre 29/07/2021 e 28/07/2024. **Em AGE:** (I) Deliberar sobre a fixação final do valor do aumento do capital social, por subscrição dos acionistas, após a decorrência do prazo de 30 dias para exercício do direito de preferência. (II) ratificar os termos do *Segundo Aditamento ao Compromisso de Permuta com Retenção de Fração Ideal de Terreno e Outros Pactos* celebrado em 28 de março de 2024; (III) Deliberar sobre proposta de desmembramento de 7.200,00 m<sup>2</sup> (sete mil e duzentos metros quadrados) do imóvel objeto da Matrícula nº 42.969 do 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP (a "Área a Ser Desmembrada"); (IV) ratificar os termos do *Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel Com Condições Resolutivas, Condição Suspensiva e Outras Avenças* celebrado em 27 de março de 2024, objetivando a realização de uma "permuta financeira" na Área a Ser Desmembrada com a empresa CRW DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.873.696/0001-64, para que seja viabilizada e promovida a construção de um empreendimento imobiliário, nos termos da Lei nº 4.591/64, do Código Civil e demais legislação aplicável, o qual objetivará a construção de apartamentos de natureza HIS (Habitação de Interesse Social) para cumprimento de cota de solidariedade junto à Prefeitura Municipal de São Paulo necessária para aprovação do empreendimento de galpões logístico a ser desenvolvido pela empresa SANCA. (V) Deliberar sobre proposta de unificação da área remanescente objeto da Matrícula 42.969 do 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP (após o desmembramento da Área a Ser Desmembrada), ou seja, unificação da área de 6.433,85m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e trinta e três vírgula oitenta e cinco metros quadrados), com o imóvel objeto da Matrícula 70.923, do mesmo registro imobiliário, consubstanciando-se o todo unificado na área final na qual a empresa SANCA realizará o empreendimento de galpões logístico. (VI) Atualização do Quadro Societário após subscrições de ações já realizadas. (VII) Demais assuntos de interesse da sociedade. Legitimação e Representação: Poderão participar da AGOE, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome no Livro de Registro de Ações da Companhia. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar no momento de ingresso na plataforma, na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante. São Paulo, 10.04.2024. Andréa Cury Sharp de Andrade - Presidente - Diretoria Executiva

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>